



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 14953143**[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))**1. Unidade requisitante (inc. III)**

Seção de Suporte Administrativo e Operacional do Subseção Judiciária de Pouso Alegre - MG.

**2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)**

Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento de segurança eletrônica, por 24 horas ininterruptas, inclusive sábados, domingos e feriados, nas dependências do arquivo judicial da Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

**3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)**

O objeto ora pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão administrativa e governança judiciária estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, Anexo da Resolução CJF nº 325/2020.

**4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)**

Justifica-se a contratação do sistema de vigilância eletrônica a fim de proteger as pessoas, os bens e, particularmente, o acervo de processos da Justiça Federal de Pouso Alegre.

**5. Código de item (inc. I)****6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

SICAM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	01	Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento de segurança eletrônica.	

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Não há.

**9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)**

14/06/2022

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

N/A

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XI)**

Não é passível.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

A presente licitação será realizada por dispensa de licitação.

### 13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

A presente aquisição possui o grau de prioridade alto (nível 4).

### 14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)

Devem-se cumprir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dá prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis; e, prioridade nos bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

### 15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A presente contratação faz-se necessária devido ao risco de furtos e vandalismo durante o período no imóvel.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Castro Lima, Supervisor(a) de Seção**, em 16/02/2022, às 14:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14953143** e o código CRC **08562E92**.

Rua Santo Antônio, 105 - Bairro Centro - CEP 37550-026 - Pouso Alegre - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0003699-94.2022.4.01.8008

14953143v4